

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Número 56

## GABINETE DO PREFEITO

São Borja, 22 de  
Dezembro do ano de 2017.

### **DECRETO Nº 17.468, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Eduardo Bonotto,  
Prefeito.**

**Nomeia Ayrton Poerschke Ferrari, para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Culturais e Tradicionalismo, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**

### **Registre-se e publique-se:**

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 26/12/2017

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

### **DECRETA:**

### **DECRETO Nº 17.466, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Art.1º.** Fica **NOMEADO**, a contar desta data, o Senhor **AYRTON POERSCHKE FERRARI**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Assuntos Culturais e Tradicionalismo, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nível hierárquico III, percebendo a remuneração mensal correspondente ao símbolo hierárquico CC-2.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 134,600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais)**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA EM EXERCÍCIO**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.197, de 15 de Dezembro de 2016 alterada pela Lei Municipal nº 5.208, de 05 de Janeiro 2017 alterada pela Lei Municipal 5.241, de 21 de agosto de 2017.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22.12.2017.

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.197, de 15 de Dezembro de 2016 alterada pela Lei Municipal nº 5.208, de 05 de Janeiro 2017 alterada pela Lei Municipal 5.241, de 21 de agosto de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO	
	PREFEITO	
02	Departamento de	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 56

São Borja, terça-feira, 26 de dezembro de 2017

<b>2.012</b>	<b>Comunicação</b>	
	<b>Publicidade Institucional</b>	
3.3.90.39.00.00.0 0.00.0001	(38) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,0 0
<b>04</b>	<b>Controladoria Geral do Município</b>	
<b>01</b>	<b>Gabinete da Controladoria</b>	
<b>2.018</b>	<b>Manutenção das Atividades da Controladoria Geral</b>	
3.3.90.11.00.00.0 0.00.0001	(80) Vencimento e Vantagens fixas	1.100,0 0
<b>02</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>	
<b>0001</b>	<b>Pagamento da Dívida Interna</b>	
3.3.90.91.00.00.0 0.00.0001	(132) Sentenças Judiciais	25.000,0 00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>2.023</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.90.11.00.00.0 0.00.0001	(140) Vencimento e Vantagens fixas	100,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>2.088</b>	<b>Atenção Básica da Saúde</b>	
3.1.90.11.00.00.0 0.00.0001	(667) Vencimento e Vantagens Fixas	4.700,0 0
3.1.90.16.00.00.0 0.00.0040	(683) Outras Pessoas Variáveis	5.700,0 0
3.3.90.46.00.00.0 0.00.0040	(731) Auxílio Alimentação	100,00
<b>2.104</b>	<b>Criação e Manutenção do CEO</b>	
3.1.90.11.00.00.0 0.00.0040	(937) Vencimentos e Vantagens Fixas	2.800,0 0
<b>2.023</b>	<b>Assistência a Saúde - MAC</b>	
3.1.90.11.00.00.0 0.00.0040	(961) Vencimento e Vantagens Fixas	20.400,0 00
<b>2.091</b>	<b>Programa de Vigilância Sanitária</b>	
3.1.90.11.00.00.0	(1073) Vencimento e	400,00

0.00.0040	Vantagens Fixas	
<b>2.088</b>	<b>Atenção Básica</b>	
3.1.90.11.00.00.0 0.00.4011	(668) Vencimentos e vantagens fixas	200,00
3.1.90.04.00.00.0 0.00.4011	(652) Contratação por tempo determinado	7.500,0 0
3.1.90.11.00.00.0 0.00.4510	(670) Vencimentos e Vantagens fixas	3.900,0 0
3.1.90.11.00.00.0 0.00.4521	(672) Vencimento e vantagens fixas	4.100,0 0
3.1.90.16.00.00.0 0.00.4521	(688) Outras Despesas Variáveis	5.800,0 0
3.1.90.11.00.00.0 0.00.4520	(671) Vencimento e vantagens fixas	9.900,0 0
<b>2.090</b>	<b>Manutenção do NASF</b>	
3.1.90.11.00.00.0 0.00.4520	Vencimentos e vantagens fixas	900,00
<b>2.100</b>	<b>Manutenção do CAPS -AD</b>	
3.1.90.11.00.00.0 0.00.4590	(830) Vencimento e Vantagens Fixas	20.000,00
<b>2.231</b>	<b>Assistência a Saúde</b>	
3.3.90.14.00.00.0 0.00.0040	Diárias	20.000,00

**Art.2º** Os créditos a que se refere o **Artigo 1º**, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor de **R\$ 134.600,00** (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

<b>03</b>	<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INST.</b>	
<b>2.114</b>	<b>Programa de Apoio a Micro e Pequenas Empresas</b>	
3.3.90.36.00.00.0 0.00.0001	(53) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,0 0
<b>02</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>	
3.2.91.21.00.00.0 0.00.0001	(131) Juros da Dívida	26.200,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Número 56

<b>02</b>	<b>Fundo Municipal da Saúde</b>	
<b>2231</b>	<b>Assistência a Saúde - MAC</b>	
3.3.90.39.00.00.0 0.00.0040	(977) Outros Serviços de terceiros	34.100,00
3.3.90.39.00.00.0 0.00.0040	(977) Outros Serviços de Terceiros	20.000,00
<b>2.088</b>	<b>Atenção Básica</b>	
3.1.90.16.00.00.0 0.00.4011	(684) Outras Despesas Variáveis	7.700,00
3.3.90.39.00.00.0 0.00.4510	(728) Outros Serviços de terceiros	9.700,00
3.3.90.46.00.00.0 0.00.4520	(735) Auxílio Alimentação	1.500,00
3.1.91.13.00.00.0 0.00.4520	(695) Obrigações Patronais	3.500,00
3.3.90.39.00.00.0 0.00.4521	(729) Outros Serviços de Terceiros	4.100,00
<b>2.090</b>	<b>Manutenção do NASF</b>	
4.4.90.52.00.00.0 0.00.4520	(791) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.14.00.00.0 0.00.4520	(782) Diárias	800,00
<b>2.100</b>	<b>Manutenção CAPS -AD</b>	
3.3.90.46.00.00.0 0.00.4590	(851) Auxílio Alimentação	10.000,00
<b>2.099</b>	<b>Manutenção CAPS-1</b>	
3.3.90.46.00.00.0 0.00.4590	(1042) Auxílio Alimentação	10.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de dezembro do ano de 2017,

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Prefeito Em Exercício.**

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---